



## PORTARIA Nº 125, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS UMUARAMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 1673, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e pela Resolução/CONSUP/IFPR no 03, de 27 de março de 2019,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23411.007373/2020-27,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 03/2020- Umuarama, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná - Campus Umuarama e a Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama / PR- COOPERU, inscrita no CNPJ sob o nº 11.705.745/0001-72, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para distribuição em forma de kits aos alunos regularmente matriculados no ensino médio do Campus Umuarama, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Art. 2º** Designar os servidores relacionados abaixo como representantes da Administração, atuando como **gestor e fiscais**, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

- **Gestor do Contrato:** André Wilson Paula de Souza, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 2999470.
- **Fiscalização Titular:** Karla Caldeira Amorim da Silva, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 2106705.
- **Fiscalização Substituta:** Tania Lia Alves. Carvalho, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 1996838.

**Art. 3º** Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 4º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** Compete ao gestor e fiscais do contrato, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a IN nº. 05.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 31 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DALLA NORA, DIRETOR(a)**, em 24/07/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0833415** e o código CRC **0CB64C03**.